



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR (a) PREGOEIRO (a) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ref: PREGÃO ONLINE- 823/2024

EXERCITÁ FISIOTERAPIA Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **36.207.203/0001-09**, com Endereço na **Rua Alberto Torres, no 452, sala 210, Bairro Centro na cidade de Lajeado/RS, - Tel. (51) 99437-9090**, que neste ato regularmente representada por sua Sócia Proprietária, Sra Gabriele Mello de Carvalho, vem interpor o presente RECURSO, da Empresa: **Adriana de Paula Nunes CNPJ: 14.136.700/0001-12 Endereço: Rua Sete de Setembro, número 518, bairro São João, Taquari- RS CEP 95860-000** pelas razões que passa a expor.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVIII do art. 4o da Lei 10.520/2002, cabe contrarrazões ao recurso administrativo no prazo até 07/11/2024. A empresa **Adriana de Paula Nunes CNPJ: 14.136.700/0001-12 Endereço: Rua Sete de Setembro, número 518, bairro São João, Taquari- RS CEP 95860-000** ao solicitar a desclassificação da nossa empresa, mostra-se equivocada no seu pedido, tendo em vista que os documentos solicitados não se enquadram em regularidades fiscais ou trabalhistas, conforme cita no próprio edital.

EDITAL

5.7 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, declarada vencedora que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme arts. 42 e 43 da Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração,



desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Nossa empresa possui profissional habilitado, conforme documentação anexada abaixo, não sendo motivo para desclassificação, sendo facilitada apenas como forma de diligência e anexo de documento.

2. DAS RAZÕES:

Podemos nos basear em outros certames da seguinte maneira:

Pensando na Flexibilidade e Princípio da Razoabilidade: a exigência de comprovar vínculo de um profissional específico antes da assinatura do contrato é excessiva, pois o edital pode permitir que tal profissional seja apresentado após a habilitação, garantindo a qualificação técnica sem excluir licitantes que ainda não contrataram formalmente o profissional.

Sendo também uma exigência não eliminatória, pois a presença de um profissional habilitado com pós-graduação poderia ser interpretada como uma condição "não eliminatória", mas sim uma exigência de execução, isto é, que deve ser atendida apenas após a vitória no certame, permitindo que a Administração Pública conte com os profissionais necessários sem excluir candidatos antes mesmo da fase de execução do contrato.

Eis que na prática comum e posicionamento de Órgãos Fiscalizadores, nas licitações semelhantes, o Tribunal de Contas da União (TCU) e outros órgãos de controle muitas vezes entendem que a apresentação de um profissional específico pode ser feita na fase de assinatura do contrato, desde que a empresa demonstre capacidade para atender à demanda. Isso torna a exigência mais prática e menos restritiva, promovendo uma maior competitividade no certame. A exigência de apresentar um profissional já contratado pela empresa antes de vencer a licitação é restritiva e pode violar o princípio da competitividade, previsto na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). A obrigatoriedade de vincular o profissional ao quadro de funcionários antes da adjudicação gera ônus desnecessário e limita a concorrência, especialmente para



pequenas e médias empresas que podem ser competitivas no certame, mas que só pretendem firmar o vínculo após a confirmação da vitória.

3. DOS PEDIDOS

Com a costumeira vênica e ressaltando o notável saber técnico dos membros da Comissão Julgadora e dos demais analistas que participaram do apoio à mesma, achamos justo, que a Administração interprete essa exigência de forma mais flexível, autorizando que nós, a empresa vencedora, anexe abaixo as documentações da profissional, garantindo que o edital não se torne restritivo sem necessidade e que seja respeitado o princípio da ampla participação no certame.

Nestes termos solicita deferimento do pedido.

Lajeado 28 de Outubro de 2024

GABRIELE MELLO DE CARVALHO

024.375.100-10

Sócia proprietária



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 3.609, de 8 de novembro de 2004 - D. O. U. de 09/11/2004

Lajeado - Rio Grande do Sul - Brasil



UNIVATES

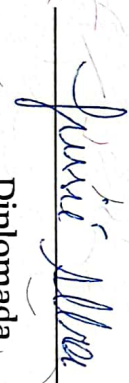
O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em **FISIOTERAPIA - BACHARELADO**, em 15 de dezembro de 2007, e a respectiva colação de grau em 19 de janeiro de 2008, confere o grau de **BACHAREL EM FISIOTERAPIA** a

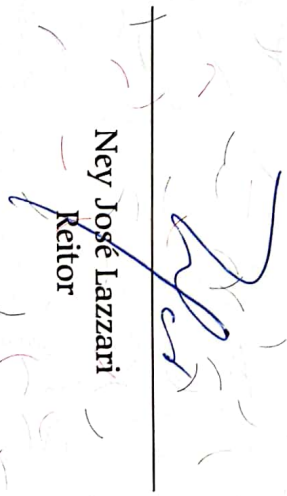
Jussie Alba

nacionalidade brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7087462045/RS, nascida a 16 de setembro de 1984, no Estado do Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lajeado/RS, 28 de janeiro de 2008.


Carlos E. S. Cyrne
Pró-Reitor de Ensino


Jussie Alba
Diplomada

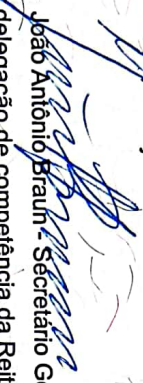

Ney José Lazzari
Reitor

Curso de Fisioterapia - Bacharelado
Reconhecido pela Portaria MEC/SESU nº 1.030, de
07/12/2006 - D.O.U. de 08/12/2006

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES

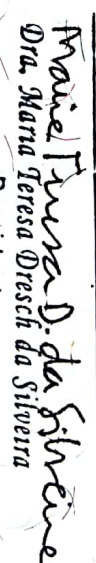
Pró-Reitoria de Ensino - Proen

Diploma registrado sob nº 1507, folha 316 do livro G-2, processo de registro nº 8706/2006, com validade nacional, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e com o Decreto nº 5.786, de 24/05/2006 - D.O.U. de 25/05/2006, Seção 1, pág. 9. Lajeado/RS, 28 de janeiro de 2008.


João Antônio Braun - Secretário Geral,
por delegação de competência da Reitoria da
Univates, conferida pela Portaria 39, de 16/02/2006



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5.ª Região	
Nome:	JUSSIE ALBA
Fisioterapeuta	
Inscrição n.º	105482-F
Livro F.º - 16	Fls: 77
Em 11 de setembro de 2008	


Maria Teresa D. da Silveira
Presidente

002145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JUSSIE ALBA

1ª HABILITAÇÃO
13/05/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/09/1984 ILOPOLIS/RS

4a DATA EMISSÃO
09/05/2023

4b VALIDADE
09/05/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7087462045 SJS/II RS

4d CPF
009.203.940-51

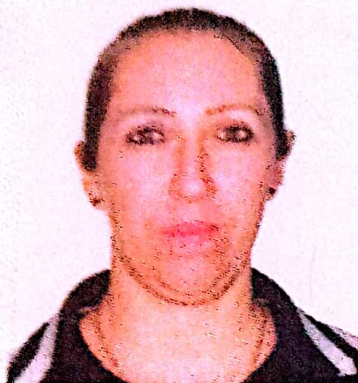
5 Nº REGISTRO
02858095700

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
IVANIR ALBA

NELVI FASSINA ALBA



Jussie Alba

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

MAURO CARRELLI
DIRETOR-GERAL

ASSINATURA DO EMISSOR
64784002666
RS271456531

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2596911186

PROIBIDO FALSIFICAR

2596911186

ENTRADA EM EXERCÍCIO

7087462045

28/03/2000

SJS/RS

ENTRADA EM EXERCÍCIO

074857260469

RS

145

ENTRADA EM EXERCÍCIO

009 203 940

51

ENTRADA EM EXERCÍCIO

Maíre Fassin

ASSINATURA DO PORTADOR

PRÓPRIO (RUBRO)



Serviço Público Federal

Cartão de Identificação

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA **INSCRIÇÃO CREFITO - 105.482 -F**

JUSTIÉ ALBA

IVANIR ALBA

NELVI FASSINA ALBA

ILOPOLIS - RS

16/09/1984

DATA DE NASCIMENTO

11/09/2008

DATA DE EMISSÃO

PORTO ALEGRE - RS

LOCAL DE NASCIMENTO (País - Estado ou País)

LOCAL DE EMISSÃO

Maíre Fassin D. da Silva

PRESIDENTE

LE Nº 6.204-7/5.75

LE Nº 6.204-7/12.75



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 3.609, de 08/11/2004 - D.O.U. 09/11/2004
Lajeado - Rio Grande do Sul - Brasil



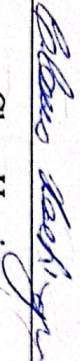
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX

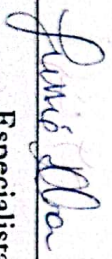
Certificado de Pós-Graduação

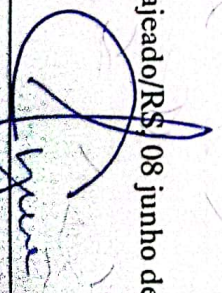
Lato Sensu - Especialização

Conferimos a *JUSSIE ALBA*, nacionalidade brasileira, nascido em 16 de setembro de 1984, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter concluído, com aprovação, as 370 horas do *Curso de Pós-Graduação, em Área de Especialização Precoce*, área de conhecimento em Ciências da Saúde 4.00.00.00-1, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007 e as exigências do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, o certificado de ESPECIALISTA EM AÇÕES EM ESTIMULAÇÃO PRECOCE.

Lajeado/RS, 08 junho de 2011


Claus Haeringer
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação


Jussie Alba
Especialista


Carlos Cândido da Silva Cymé
Vice-Reitor em exercício do cargo de
Reitor

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO PRECOCE (aprovado pela Resolução 154/REITORIA/UNIVATES, de 24/11/2008)				
ESPECIALISTA: JUSSIÉ ALBA				
COORDENAÇÃO DO CURSO: Profa. Ms. Magali Grave				
PERÍODO: 23 de maio de 2009 a 15 de abril de 2011				
LOCAL: Centro Universitário UNIVATES – Rua Avelino Tallini, 171 – Bairro Universitário – Lajeado – Rio Grande do Sul				
DISCIPLINA	HORAS	AVALIAÇÃO	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Genética e Evolução	16	A	Eduardo Périco	Doutor
Formação do Sistema Nervoso: Estrutura e Função	16	A	Marcos Rogério de Castro Frank	Especialista
Prevenção em Pediatria	16	B	Luiz Fernando Kehi	Mestre
Nascimento do Bebê: Evolução Psicomotora Normal	16	A	Magali Teresinha Quevedo Grave	Mestre
Relações Parentais e Construção do Feto	24	A	Olinda Maria de Fátima Lechmann Saldanha	Mestre
A Construção da Linguagem	16	A	Elisá Maria Meurer	Doutora
Principais Teorias do Desenvolvimento Humano	16	A	Atos Prinz Falkenbach	Doutor
Alterações Neurológicas Infantis e Manifestações Clínicas	24	B	Magali Teresinha Quevedo Grave	Mestre
Bioética	8	A	Fernanda Valli Nummer	Especialista
Transstornos Invasivos do Desenvolvimento	16	A	Lisarb Maria Gheno	Mestre
Metodologia de Pesquisa	24	A	Fernanda Valli Nummer	Especialista
Estimulação Precoce: Conceitos e Formas de Intervenção	24	B	Lisarb Maria Gheno	Mestre
Abordagem Fisioterapêutica em EP	16	A	Magali Teresinha Quevedo Grave	Doutora
Abordagem Fonoaudiológica em EP	16	A	Elisá Maria Meurer	Mestre
Abordagem do Terapeuta Ocupacional em EP	16	C	Dani Laura Peruzzolo	Mestre
Abordagem Pedagógica em EP	16	A	Jacqueline Silva da Silva	Mestre
Psicomotricidade	16	A	Alessandra Brod	Especialista
Instrumento de Avaliação do Desenvolvimento Infantil	16	B	Lisarb Maria Gheno	Mestre
Imagário Social sobre os PNE	16	A	Magali Teresinha Quevedo Grave	Mestre
Educação Especial e Educação Inclusiva	16	A	Ana Lúcia Bender Pereira	Mestre
Seminário de Pesquisa	16	B	Maria Isabel Lopes	Mestre
Trabalho de Conclusão	10	B	Magali Teresinha Quevedo Grave	Mestre
TOTAL DE HORAS		370		
Trabalho de Conclusão: Avaliação do desenvolvimento motor de crianças de 6 a 24 meses de idade de uma Escola Municipal de Educação Infantil em uma cidade de pequeno porte do Vale do Taquari				
Centro Universitário UNIVATES Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação Registro: nº 704 Folha: 352 Livro: PG-2 Data: 08/06/2011				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A - 90 a 100% de aproveitamento B - 80 a 89% de aproveitamento C - 70 a 79% de aproveitamento D - aproveitamento inferior ao mínimo descrito acima E - reprovação por frequência inferior a 75% Considera-se aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a C em todas as disciplinas do curso				
João Antônio Braun – Supervisor do Registro Acadêmico, por delegação de competência da Reitoria da Univates, conferida pela Portaria 085, de 23/02/2010 Cassiane Scharlong – Secretária de Pós-Graduação Lato Sensu, por delegação de competência da Reitoria da Univates, conferida pela Portaria 228, de 18/05/2010				

000914



Certificado



Credenciamento: Portaria MEC nº 3.201, de 31 de Outubro de 2003, publicado no D.O.U. 05 de Novembro de 2003
Recredenciamento: Portaria MEC nº 248, de 22 de Março de 2018, publicado no D.O.U. 23 de Março de 2018
Credenciamento EAD: Portaria MEC nº 247, de 22 de Março de 2018, publicado no D.O.U. 23 de Março de 2018

A FACULDADE DOM ALBERTO, mantida pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu:

ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - 750 HORAS

Área de Conhecimento: Saúde e bem-estar

A

JUSSIE ALBA

Nacionalidade: Brasileiro (a), Natural do estado: Rio Grande do Sul,
Nascido(a) em 16 de Setembro de 1984, RG: 7087462045.

Santa Cruz do Sul - RS, 28 de Junho de 2024.

SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
Diretora Administrativa

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A Pós-Graduação Lato sensu foi iniciada no dia 29 de Março de 2023 e concluída em 25 de Junho de 2024.

FACULDADE DOM ALBERTO

Registro nº 133 Livro 26/2024

Folha 133 Data 28/06/2024

HELEN APARECIDA DO NASCIMENTO
Secretária Acadêmica

Tema do Trabalho Final: ABA E SEUS BENEFÍCIOS EM PACIENTES COM TEA - UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA..

Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES

Conceito Final: 10



<https://universa.domalberto.com.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=009.203.940-51&chave=CA90E8CA-A669E8AF-9FBE6DF5-485E52C5>

CA90E8CA-A669E8AF-9FBE6DF5-485E52C5

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - 7 HORAS

DISCIPLINA	NF	DOCENTE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES
SAÚDE PÚBLICA	9,0	MSc. ANA CLAUDIA LEITE MONEIA
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	10,0	MSc. ANA CLAUDIA LEITE MONEIA
FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA	8,0	DSc. DRIELI APARECIDA ROSSI
TEORIA DA PERSONALIDADE E DO COMPORTAMENTO	10,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA
A HISTÓRIA DA SAÚDE	7,0	Esp. JANNY SPADETO AMBROZIM
QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE	9,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: SUS	9,0	Esp. FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
OS SETE PRINCÍPIOS DA ABA - ANÁLISE DIAGNÓSTICA	9,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN
EDUCAÇÃO ESPECIAL E OS DIFERENTES TIPOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	8,0	Esp. HAROLDO DEPS ALMEIDA
MÉTODOS DE INTERVENÇÃO II: FLOORTIME E MONTESSORIANO	7,0	MSc. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN
ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) NO ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS COM DESENVOLVIMENTO ATÍPICO	9,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN
MÉTODOS DE INTERVENÇÃO I : TEACCH, ABA, PECS E PADOVAN	9,0	Esp. SANDRELIA LOPES DE SOUSA
TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	10,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN
TDHA - TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO DE HIPERATIVIDADE	9,0	Esp. HAROLDO DEPS ALMEIDA

CARGA HORÁRIA TOTAL

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.



Crefito5

Conselho Regional
de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos, para os devidos fins e efeitos, que JUSSIÉ ALBA, de nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de IVANIR ALBA e NELVI FASSINA ALBA, nascido(a) na cidade de Ilópolis - RS em 16/09/1984, portador(a) do CPF de número 009.203.940-51, tendo colado grau como FISIOTERAPEUTA em 19/01/2008, conforme certificado do(a) UNIVATES - UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI, inscrito(a) nesta Autarquia sob o número 105482-F desde 11/09/2008, de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 938/69 e na Lei Federal nº 6.316/75, está em regularidade pecuniária, não possuindo processos éticos/disciplinares até a presente data, estando plenamente habilitado(a) para o exercício profissional.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Geral Crefito-5



A autenticidade desse documento pode ser conferida pelo link <http://crefito-rs.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=51a33eac-96a5-433f-bc92-da8be7f01152>, informando o código verificador 51a33eac-96a5-433f-bc92-da8be7f01152.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL

Contratante: **CLÍNICA EXERCITÁ FISIOTERAPIA LTDA**, empresa privada inscrita no CNPJ n 36.207.203.0001-09, com sede na Rua Alberto Torres, n 452, sala 210, Bairro Centro, em Lajeado -RS, neste ato representada pelas sócias proprietárias **MAIRA GERHARD HAAS**, brasileira, em união estável, fisioterapeuta, CPF n° 837.552.250-34, e **GABRIELE MELLO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CPF n° 024.375.100-10;

Contratada: **Jussie Alba**, brasileira, FISIOTERAPEUTA, inscrita no CPF n° 009.203.940-51 residente e domiciliado na **Rua Duque de Caxias, n° 1059, Apto 403, Florestal, LAJEADO-RS**. Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional prestador de serviço, tem entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviços de atendimento como Fisioterapeuta, junto a empresa Exercitá fisioterapia, em local a ser definido SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: A contratada executará os serviços diretamente à contratante, em cidade a ser definida.

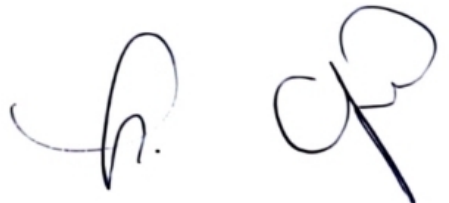
DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: A contratada prestará serviços em todas as modalidades de fisioterapia para estimulação precoce com carga horária a ser pré estipulada.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: A contratada perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, valor de R\$3500,00.

§1- O pagamento dos honorários será efetuado, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, através de recibo, depósito e, ou PIX.



§2- A contratante disponibilizou o pagamento sem descontos, de pró labore, sobre um salário mínimo, sem descontar valores do salário da contratante.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a-** Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b-** Fornecer para a contratada, local adequado para o desempenho de sua atividade.
- c-** Fornecer à contratada, materiais e informações indispensáveis ao seu serviço.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

- a-** Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b-** Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d-** Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias (30).

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8ª- A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes, qualquer vínculo de emprego.



DO FORO

CLÁUSULA 9ª- As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado-RS, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor.

Lajeado, 25 de Outubro de 2024.

CLÍNICA EXERCITÁ FISIOTERAPIA LTDA

GABRIELE MELLO DE CARVALHO
Sócia Proprietária

**GABRIELE
MELLO DE
CARVALHO:024
37510010**

Assinado de forma digital
por GABRIELE MELLO DE
CARVALHO:02437510010
Dados: 2024.10.30
17:35:22 -03'00'

CONTRATADA:
Jussié Alba
Fisioterapeuta

Documento assinado digitalmente
JUSSIE ALBA
Data: 04/11/2024 08:49:24 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço as firmas de Gabriele Mello de Carvalho e Jussié Alba, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo desta Serventia, por impossibilidade de comparecimento dos firmatários, conforme declarado pelo apresentante. Dou fé.

Lajeado, segunda-feira, 4 de novembro de 2024
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Aline Kemper, Escrevente
Emol.: R\$ 19,60 0357.02 2400002 27023 a 27024 (DA6)